



SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: Sr. EVERALDO SANTOS PARAGUASSU.

CONTRATO: Nº 008.1/2023-PMI-D

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 777/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art.57, Inciso II da lei 8.666/93, em consonância com as condições estabelecidas no contrato nº 008.1/2023-PMI-D, que versa sobre alterações de contratos e de preços, o presente documento o tem por finalidade justificar a vantajosidade do contrato em questão.

O Contrato em questão está com a vigência próximo ao fim, porém ainda há **NECESSIDADE DE PRORROGAR**. Além do que, o custo traz vantagem para esta administração, seja por razões econômicas e financeiras, sem prejuízos para a administração.

Assim, a **Prorrogação do Contrato nº 008.1/2023-PMI-D** é vantajosa para a Administração Pública, uma vez que as condições e os preços continuam adequados e alinhados ao interesse público, conforme estabelecido no edital de licitação. Ademais, a Administração Pública se reserva o direito de, se necessário, negociar com o contratado ou, caso haja interesse, rescindir o contrato sem ônus para ambas as partes.

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art.57, Inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme constam nos autos, **AUTORIZO** a realização Processo Administrativo com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentárias supramencionadas.

Igarapé-Miri, 23 de dezembro de 2025.

Roberto Pina Oliveira
Prefeito Municipal